

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 259/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Saúde	
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 990	E-mail: asecretariadesaude456adm@gmail.com	Telefone: (55)984221-759
Responsável pela demanda: Ryan Carlos Cecchetto		

Objeto [marcar com um X]	Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21. [marcar com um X]			
☐ Serviço NÃO continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☐ Material de consumo	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Dispensa de licitação pequeno valor	☐ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor	
☐ Material permanente		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

Alocação Orçamentária:		
Projeto/Atividade: 2071	Elemento de Despesa: 339030	Rubrica: 277

Justificativa da necessidade da contratação: Solicito aquisição de material odontológico para uso nas unidades da Sede, Carovi e Nova Esperança, pois estão em falta estes itens e é de extrema importância pois é uma adequação que CRO (conselho regional de odontologia) exige para funcionamento de um consultório odontológico.

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	02	rolo	Rolo de algodão hidrófilo hospitalar		
	03	un	Suporte para coletor descarpac de 20 litros		
	02	un	Lixeira com pedal inox 50 litros		
	01	un	Mini incubadora para teste autoclave		
	20	un	Teste indicador biológico para autoclave		
	20	un	Removedor de gesso e alginato		

De preenchimento do Setor de Compras	
TOTAL (Geral): _____	
Empresa contratada (Razão Social): _____	
CNPJ: _____	Obs: _____

De preenchimento da Empresa

Ryan Cecchetto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 155/2024
Capão do Cipó, RS
Secretário de Saúde


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS


RECEBIDO
Data: **25/04/2024**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Solicito aquisição de material odontológico.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município ESF Sede, Carovi e Nova Esperança, pois estão em falta estes itens e é de extrema importância pois é uma adequação que CRO (conselho regional de odontologia) exige para funcionamento de um consultório odontológico.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Capão do Cipó.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição desses materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos, será aplicado como critério de medição a entrega do objeto, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

b) Os pagamentos devidos à empresa a ser contratada serão efetuados contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

- c) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- d) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do edital e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- e) O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega total do(s) produto(s).
- f) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que o contratado providencie as medidas corretivas. Nessa hipótese o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da referida situação;

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Capão do Cipó, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	02	rolo	Rolo de algodão hidrófilo hospitalar		35,00
	03	un	Suporte para coletor descarpac de 20 litros		294,00
	02	un	Lixeira com pedal inox 50 litros		1.040,00
	01	un	Mini incubadora para teste autoclave		430,00
	20	un	Teste indicador biológico para autoclave		150,00
	20	un	Removedor de gesso e alginato		840,00

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição deste material.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço na internet, contratações similares mediante consulta junto ao sistema Licitacon, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 00x/202x, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de serviços para Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.789,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 00X/202X, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material para consultório odontológico para o Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A compra do material em questão é de extrema necessidade para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência de saúde prestada, sendo obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento, que pode causar transtorno em alguns casos, devendo

sua disponibilização ser garantida.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Capão do Cipó, 25 de abril de 2024.


Ryan Carlos Cacchetto

Secretário responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 25/04/2024


ADAIR FRACARO CARDOSO

PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 08 de maio de 2024.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação Nº101/2024- Processo Nº 137 para aquisição de material odontológico.

Contratada: D Berlato & CIA LTDA

Valor contratação: R\$ 1.959,09 (Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação Nº 101/2024 para aquisição de material odontológico. Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo aquisição de material odontológico para adequação conforme exigência do CRO (Conselho Regional de Odontologia). Conforme exposto na justificativa da Secretaria da Saúde em seu documento de formalização da demanda Nº 137/2024, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedor e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas, Banco de Preços Intermunicipal e propostas enviadas após publicação do AIM.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Atividade: 2071- Atenção Primária

Elemento de despesa: 3390 30 00 00 00-(227) Material de Consumo

Sendo o que tinha para o momento.

Capão do Cipó, 08 de maio de 2024.



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal Da Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de material de odontologia.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Capão do Cipó, Carovi e Nova Esperança.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário de
01	02 Rolos	Algodão hidrófilo hospitalar	R\$ 19,73
02	03 Unidades	Suporte para coletor desccarpac de 20 litros	R\$ 40,23
03	02 Unidades	Lixeira com pedal inox 50 litros	R\$ 481,29
04	01 Unidade	Mini incubadora para teste autoclave	R\$ 174,24
05	20 Unidades	Teste indicador biológico para autoclave	R\$ 2,88
06	20 Unidades	Removedor de gesso e alginato	R\$ 30,22

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual e na Lei orçamentária Anual do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A compra do material em questão é de extrema necessidade para adequação conforme exigência do CRO (Conselho Regional de Odontologia), estes estão em falta no ESF sede, Carovi e Nova Esperança, de acordo com o descrito nos documentos de formalização da demanda nº 259/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos itens é de 10 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Os itens deverão ser entregues na Prefeitura de Capão do Cipó, sito na Rua Catarino Garcia dos Santos nº 374, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 horas.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto tem o prazo de entrega de 10 após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, sendo o mesmo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, propostas licitacion, PNCP e Banco de preços Intermunicipal e propostas enviadas após publicação do AIM.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.959,09

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

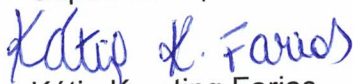
A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Atividade: 2071- Atenção Primária

Elemento de despesa: 3390 30 00 00 00-(227) Material de Consumo

Capão do Cipó 05 de maio de 2024.



Kátia Kersting Farias

Setor de Compras



Adair Fracaro Cardoso

Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 137/2024
Processo Administrativo nº 137/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 101/2024
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: "Aquisição de material de uso odontológico."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a devida contratação, tem como finalidade de aquisição de material odontológico para uso nas unidades da Sede, Carovi e Nova Esperança, pois estão em falta e são de extrema importância, visto que há uma adequação do Conselho Regional de Odontologia que faz essa exigência para o regular funcionamento do consultório odontológico.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 259/2024;
- II) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- III) Declaração da servidora;
- IV) Estudo Técnico Preliminar;
- V) Termo de Referência;
- VI) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; **“Art. 75. É dispensável a licitação: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras*¹”.** Grifamos.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 1.959,09 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 259/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende

¹ Vide Decreto nº 11.871, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde; Atividade 2071*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, quais sejam os que apresentaram melhor proposta, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde vislumbra-se o cumprimento da determinação.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 101/2024
Processo Administrativo nº 137/2024
Objeto: "Aquisição de material de uso odontológico."
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde
DECISÃO

D E C I S Ã O:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **137/2024**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 101/2024**, para a contratação da empresa **D BERLATO & CIA LTDA**, para aquisição de material odontológico para uso nas unidades de saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com estimativa de valor de **R\$ 1.959,09** (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 10 de maio de 2024.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal